



Autor: DEP. GEORGE MORAIS

**Reconhece como Patrimônio Histórico e
Cultural Imaterial a Banda Duarte
Machado do Município de Santa Luzia-PB.**

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Banda Duarte Machado do município de Santa Luzia, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 27 de outubro de 2025.



George Moraes
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Banda Duarte Machado, de Santa Luzia, fundada em 24 de novembro de 1874, representa um dos mais antigos e valiosos símbolos da cultura musical do Estado da Paraíba e do Nordeste brasileiro. Ao longo de mais de um século e meio de existência ininterrupta, a banda tem sido um instrumento de preservação da memória, da tradição e da identidade do povo paraibano.

Sua história está profundamente entrelaçada à própria evolução cultural e social de Santa Luzia, resistindo a períodos de crise e renascendo com vigor graças à dedicação de várias gerações de músicos, em especial da família Machado e dos Fernandes, que mantiveram viva a chama da música filarmônica. Desde os tempos do maestro Ezequiel Fernandes, que consolidou sua fama regional no final do século XIX, até o atual maestro Régis Clet, a Banda tem sido escola e palco de formação musical, difusão artística e integração comunitária.

Ao longo de sua trajetória, a Banda Duarte Machado que já foi conhecida como Filarmônica 23 de Maio e recebeu seu atual nome em 1994, em homenagem a Duarte Augusto Machado ultrapassou os limites do município, projetando-se como referência cultural do Estado da Paraíba. Sua atuação contribui não apenas para a formação de músicos e o fortalecimento das tradições locais, mas também para a manutenção de um legado que reflete a continuidade, a coletividade e a transmissão intergeracional de saberes musicais.

Diante de sua relevância histórica, artística e social, a Banda Duarte Machado constitui um patrimônio vivo da cultura paraibana, símbolo da resistência cultural e do compromisso com a arte e a memória popular. Por esses motivos, justifica-se plenamente o seu reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba, garantindo sua valorização, preservação e difusão para as futuras gerações.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, em 27 de outubro de 2025.



George Moraes
Deputado Estadual